

Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Rambilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 03/2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores: Bruno José Smek matrícula 2083, Claudinei José Colla matrícula 1671, Guilherme Henrique Ricarte Da Silva matrícula 2149 e Rafael Bertolino da Silva matrícula 2138 a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba-PR com veículo oficial entre os dias 10 a 13/02/2026, com o objetivo de participar do curso/treinamento no seu respectivo departamento com os temas: Dispensa E Inexigibilidade Eletrônicas e Mei, Tesouraria e Contabilidade Municipal e Concursos e PAD, promovido pela Instituição Uniflex e o servidor Bruno José Smek, com o objetivo participar de visita técnica: Audiência na Superintendência do Incra, e Tribunal De Contas do Paraná em Curitiba-PR.

Conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento 2 (duas) diárias no valor de 534 UFM (Unidade Fiscal Municipal) a Bruno José Smek totalizando o importe de R\$ 1.970,46 (Um mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) e aos demais 3 (três) diárias no valor de 801 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 2.956,33 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou resarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a lei municipal no 1649/2025 e suas alterações.

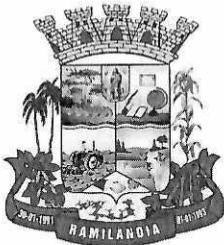
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 04 dias de fevereiro de 2026.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de Ramilândia

Estado do Paraná

CNPJ: 00.980.909/0001-53

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilancia.pr.gov.br

ERRATA

CORRIGE VALORES DE UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DA PORTARIA 03/2026

Corrige valores UFM (Unidade Fiscal Municipal) da Portaria 03/2026, publicada em Diário Oficial na data de 04/02/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento 2 (duas) diárias no valor de 534 UFM (Unidade Fiscal Municipal) a Bruno José Smek totalizando o importe de R\$ 1.970,46 (Um mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) e aos demais 3 (três) diárias no valor de 801 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 2.956,33 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a lei municipal no 1649/2025 e suas alterações.

LEIA SE:

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento 2 (duas) diárias no valor de 534 UFM (Unidade Fiscal Municipal) a Bruno José Smek totalizando o importe de R\$ 1.975,80 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e aos demais 3 (três) diárias no valor de 801 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a lei municipal no 1649/2025 e suas alterações.

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Ramilândia, 05 de fevereiro de 2026

Aldino de Oliveira Alves

Presidente da Câmara